



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO EM 06.04.2017

Aos 06 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Santana do Livramento a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001285-02.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16.06.1959

**Data da última correição realizada:** 28.09.2016

**Data de Implantação do PJe:** 09.10.2015

**Jurisdição:** Quaraí, Santana do Livramento

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 06.04.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.03.2016 a 28.02.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular	Desde 06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 <b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	<b>Juíza Titular desde 06.08.2014</b>		Há 2 anos, 8 meses e 1 dia*
2 <b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	10 a 21.02.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	12 dias
	22.02.2016 1º a 10.03.2016	Atuou na Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular	1 dia 10 dias <b>= 11 dias</b>
3 <b>Eduardo Duarte Elyseu</b> (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	23 a 29.02.2016 21.11 a 15.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	7 dias 25 dias <b>= 32 dias</b>
4 <b>Rafael Flach</b>	09.08.2016	Atuou na Unidade Judiciária em virtude de pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia
5 <b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	25.11.2016	Atuou na Unidade Judiciária em virtude de pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia
6 <b>Diogo Guerra</b>	09.02 a 1º.03.2017	Atuou na Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular	23 dias
	02 a 08.03.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	Férias	10.02 a 10.03.2016	30
		21.11 a 15.12.2016	25
		09.02 a 08.03.2017	38
		<b>= 83</b>	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Laércio Rodrigues Bandeira	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09.10.1987
2 Elvenir Peixoto de Oliveira	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21.08.2014
3 Aline Martins de Oliveira	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	13.10.2009
4 Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	25.02.2008
5 Nanci Lilian Guedes Fagundes	<b>Assistente (FC02)</b>	19.01.1990
6 Walter Bayle Bidart	<b>Assistente (FC02)</b>	27.06.2005



7	João Heleno Milan Kelbouscas	-	<b>11.11.1991</b>
8	Christiane da Veiga Alves	-	<b>03.12.1993</b>
9	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	-	<b>29.06.2009</b>
10	Juan Nunes Machado	-	<b>15.08.2016</b>
OFJ	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>Cargo:</b> Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	<b>15.05.2007</b>
OFJ	Deoclécio Medeiros Soares		<b>22.11.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16 e 30.03.2017)

## 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Joana Cruz Kucharski (Assistente de Juiz Substituto)	13.04.2015	<b>17.07.2016</b>	1 ano, 3 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
2 Solon Nunes Soares	16.11.1983	<b>1º.08.2016</b>	32 anos, 8 meses e 16 dias	Aposentadoria
3 Luciano Hossen (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	29.01.2014	<b>22.09.2016</b>	2 anos, 7 meses e 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16 e 30.03.2017)

\* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Aline Martins de Oliveira</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	<b>10</b>
<b>Christiane da Veiga Alves</b>	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	<b>5</b>
<b>Deoclécio Medeiros Soares</b> (entrada em 22.11.2016)* (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>3</b>
<b>Elvenir Peixoto de Oliveira</b>	-	-	-
<b>Flávio Antônio da Fontoura Argiles</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	<b>10</b>
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	4	
	Curso ou Evento (CURS)	1	
<b>João Heleno Milan Kelbouscas</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	17	<b>17</b>
<b>Juan Nunes Machado</b> (entrada em 15.08.2016)*	Prazo para Deslocamento (PD)	10	<b>10</b>
<b>Laércio Rodrigues Bandeira</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	<b>5</b>
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
<b>Lúcia Saldanha Nocchi Guerra</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	<b>11</b>
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	7	



<b>Marta Loreto Pelaez Covatti</b> (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	<b>9</b>
<b>Nanci Lilian Guedes Fagundes</b>	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	<b>2</b>
<b>Walter Bayle Bidart</b>	Dispensa do Ponto (DPON)	5	<b>5</b>
<b>Servidor(a) movimentado**</b>	<b>Tipo de Ausência</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Total</b>
<b>Joana Cruz Kucharski</b> (saída em 17.07.2016) (Assistente de Juiz Substituto)	-	-	-
<b>Solon Nunes Soares</b> (saída em 1º.08.2016)	-	-	-
<b>Luciano Hossen</b> (saída em 22.09.2016) (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	12	<b>15</b>
	Curso ou Evento (CURS)	3	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.03.2017)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Anelise Trindade Machado</b>	Superior em Direito	de 14.09.2015 a 13.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16 e 30.03.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Santana do Livramento, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:



Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	812	755	683	<b>750,00</b>

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual apenas nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (3ª colocada, dentre as 07 unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (3ª colocada). Por outro lado, os piores desempenhos apresentados pela unidade foram registrados nos indicadores relativos ao acervo processual (última colocada), ao congestionamento na fase de execução (última colocada) e à vazão processual (penúltima colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/02

		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
501 - 750 processos por ano	1ª Posto de Panambi	0,52	0,11	0,75	0,49	1,00	1,00	0,46	0,18	0,66	0,59	67%	0,39	
	2ª Lagoa Vermelha	0,37	0,48	0,71	0,55	0,89	0,69	0,38	0,32	0,68	0,55	88%	0,48	
	3ª Sao Borja	0,33	0,26	0,78	0,60	0,60	0,70	0,58	0,23	0,75	0,55	101%	0,55	
	4ª Sao Gabriel	0,37	0,25	0,76	0,43	0,67	0,79	1,00	0,14	0,77	0,60	92%	0,55	
	5ª Alegrete	0,30	0,23	0,81	0,66	0,67	0,92	0,13	0,20	1,00	0,54	110%	0,59	
	6ª Santa Vitória do Palmar	0,27	0,36	0,88	0,63	0,82	0,63	0,07	1,00	0,69	0,61	105%	0,64	
	7ª Santana do Livramento	0,41	0,47	0,92	1,00	0,97	0,84	0,85	0,19	0,69	0,70	121%	0,84	
<b>Média</b>		<b>0,37</b>	<b>0,31</b>	<b>0,80</b>	<b>0,62</b>	<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>0,50</b>	<b>0,36</b>	<b>0,75</b>	<b>0,59</b>	<b>89%</b>	<b>0,58</b>	



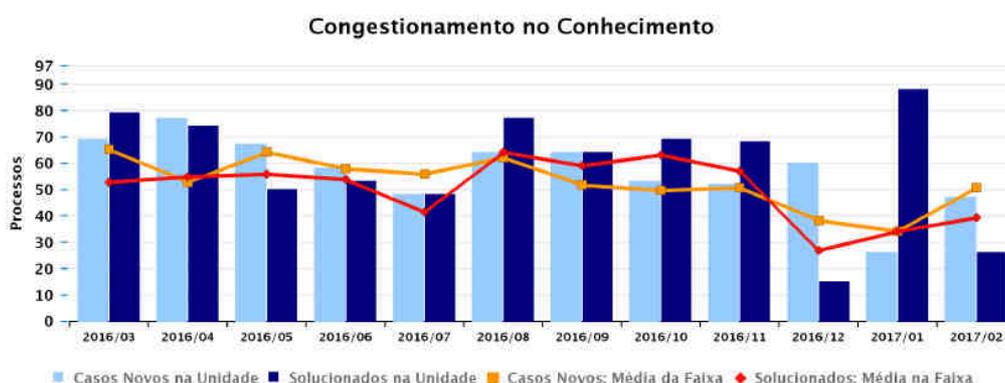
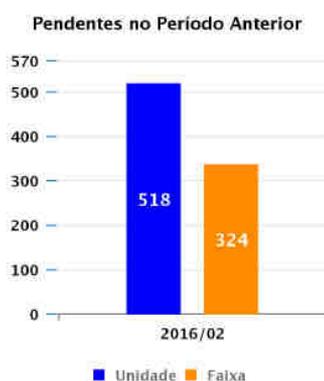
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{711}{518 + 685} \right) \rightarrow 0,41$$



	Casos novos (2016/03 a 2017/02)	Processos solucionados (2016/03 a 2017/02)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/03 a 2017/02)
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	685	711	103,80%
<b>Média da faixa</b>	612,00	584,43	95,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, nos últimos doze meses, superou em 26 o de casos novos; apesar disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento superior à média da sua faixa de movimentação processual (0,37). Esse baixo desempenho deve-se, principalmente, ao saldo de processos pendentes de solução do período anterior na Unidade (518) ser muito superior à média da respectiva faixa (324). Dessa forma, a unidade obteve o 6º melhor índice dentre as sete unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (685) na Vara do Trabalho de Santana do Livramento foi 11,93% superior à média na respectiva faixa processual (612). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (711) foi 21,66% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (584,43).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando a



primeira sessão de audiência (45,79%). Além disso, convém destacar que, no período de 29.02.2016 a 28.02.2017, houve uma queda de 63 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/02	2017/02	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	758	778	2,64%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	592	635	7,26%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	67	117	74,63%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	232	169	-27,16%
<b>TOTAL</b>	<b>1.649</b>	<b>1.699</b>	<b>3,03%</b>

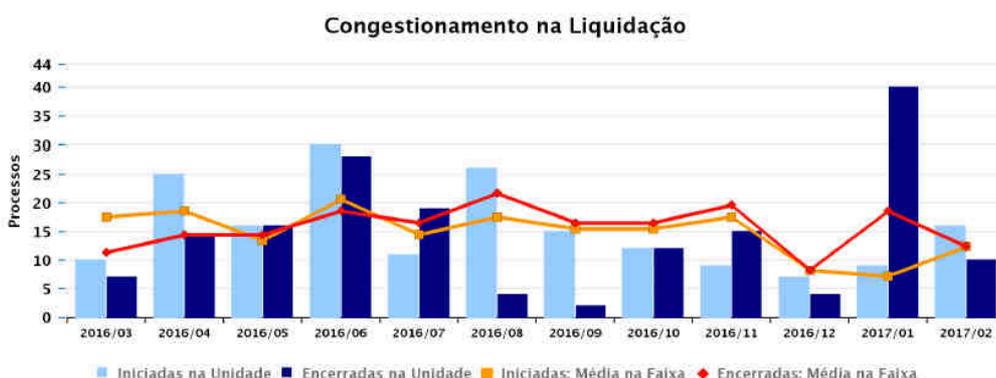
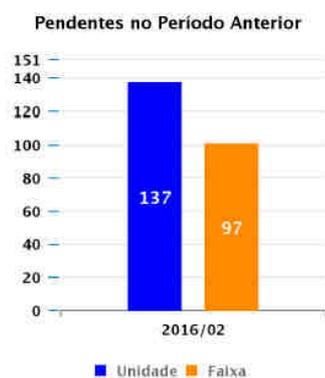
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{171}{137 + 186} \right) \rightarrow 0,47$$



	Liquidações iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	186	171	91,94%
<b>Média na faixa</b>	171,86	183,14	106,57%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/03 a 2017/02, o número de liquidações iniciadas superou em 15 o de liquidações encerradas, o que importou em elevação no acervo de



processos pendentes na fase de liquidação. Além disso, verifica-se que o número de liquidações encerradas no período foi 6,63% inferior à média da sua faixa de movimentação processual.

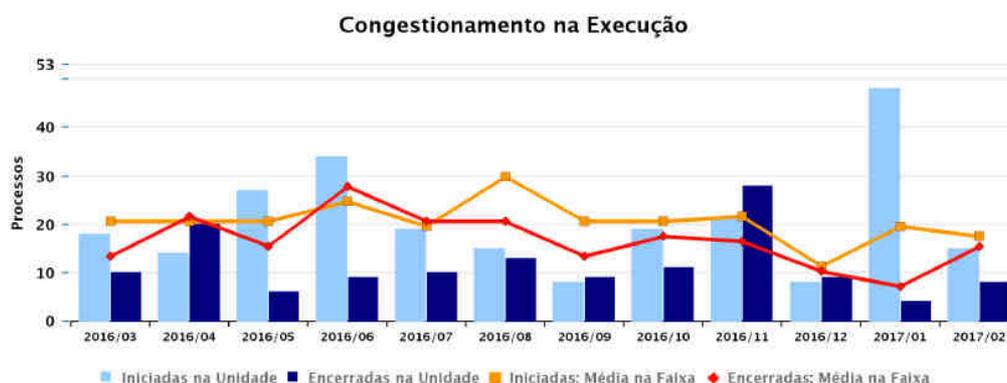
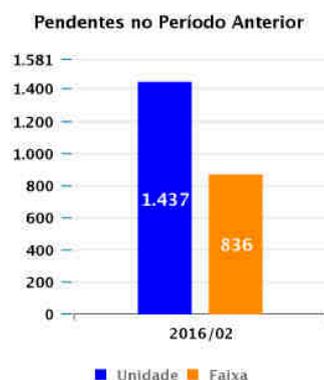
O índice de 0,47 nesse item reflete o desempenho ruim da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,31) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o segundo pior índice dentre todas as unidades com tramitação processual similar.

### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{137}{1.437 + 246} \right) \rightarrow 0,92$$



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	246	137	55,69%
<b>Média unidades similares</b>	240,00	193,14	80,48%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 55,69% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,48%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 29,07% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão desse baixo número de execuções finalizadas, combinado com o alto resíduo de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior (1.437 processos em 2016/02), o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,92) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,80), encontrando-se na última colocação na sua faixa de movimentação. Desse modo, deve a Vara do Trabalho de Santana do Livramento



empreender esforços para que o número de execuções finalizadas supere o número de execuções iniciadas, de forma a evitar o aumento do acervo de processos na fase de execução.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	982 + 157 + 1.559 + 75 + 8	⇒	<b>2.781</b>
---	---	----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.781}{2.781}$	⇒	<b>1</b>
---	---	-----------------------	---	----------

Acervo



Situação	2016/02	2017/02	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	919	982	6,86%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	142	157	10,56%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.437	1.559	8,49%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	90	83	-7,78%
<b>Total</b>	<b>2.588</b>	<b>2.781</b>	<b>7,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 7,46% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Santana do Livramento. Em razão disso, o acervo da Unidade Judiciária é o maior dentre as sete unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em fevereiro de 2017, foi de 1.734,86 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 122 processos, o que importa em uma elevação de 8,49%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a única espécie que registrou queda em seu acervo (decréscimo de 07 processos, correspondendo a uma redução de 7,78%).

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

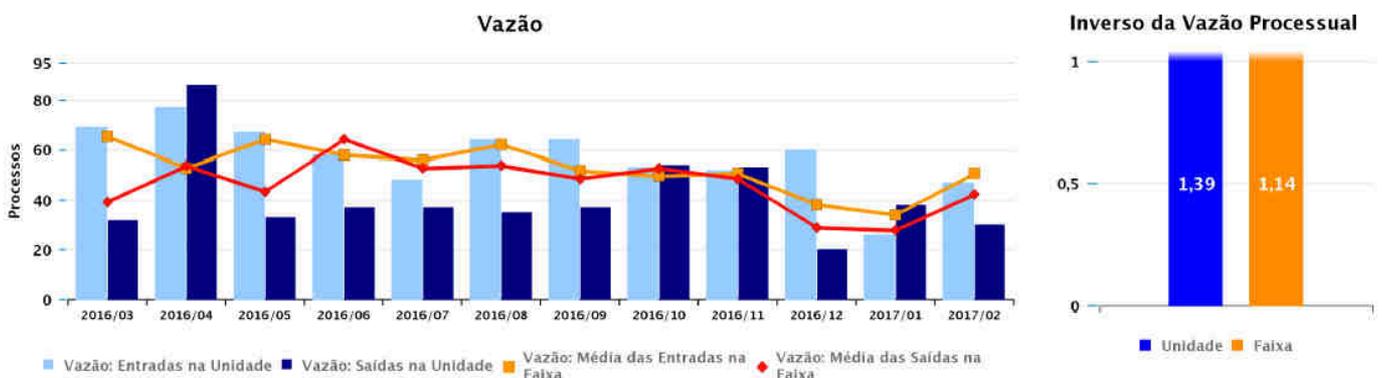
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{685}{488 + 4}$	➡	1,39
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{1,39}{1,43}$	➡	0,97
Maior vazão na faixa de movimentação				



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 193 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. Face a essa elevação, o índice de vazão



processual da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,80), sendo o 6º colocado dentre as sete unidades com tramitação similar.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

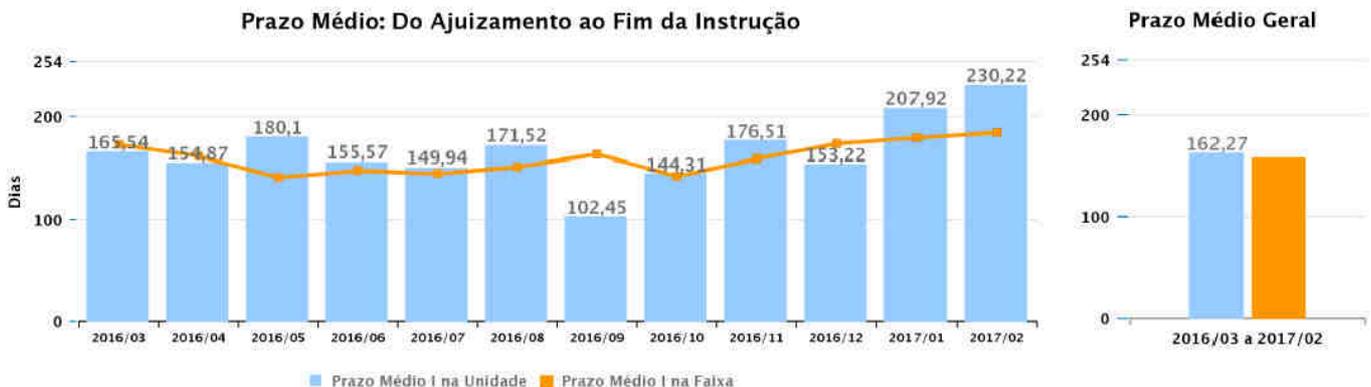
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{162,27}{192,09}$	→	<b>0,84</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma redução de 197,10 dias, no interregno de 2015/03 a 2016/02, para 162,27 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (queda de 17,67%). Por outro lado, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 9,71 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (152,56 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as sete unidades com tramitação processual similar.

#### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



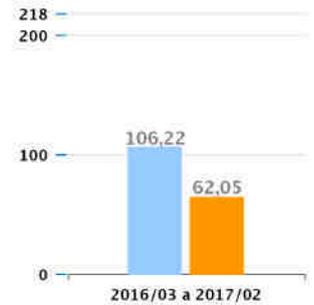
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	106,22	⇒	0,85
Maior prazo médio na faixa de movimentação	124,82		

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 131,98 dias, no interregno de 2015/03 a 2016/02, para 106,22 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 – lapso 44,17 dias mais moroso, contudo, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o penúltimo colocado dentre as sete unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

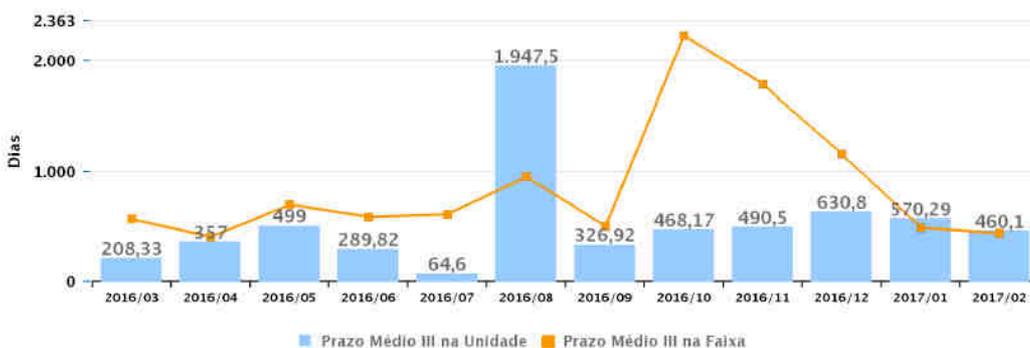
### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

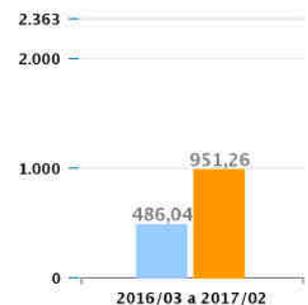
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	486,04	⇒	0,19
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.626,08		

**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 571,77 dias, no interregno de 2015/03 a 2016/02, para 486,04 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (redução de 14,99%). Esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 951,26 dias.

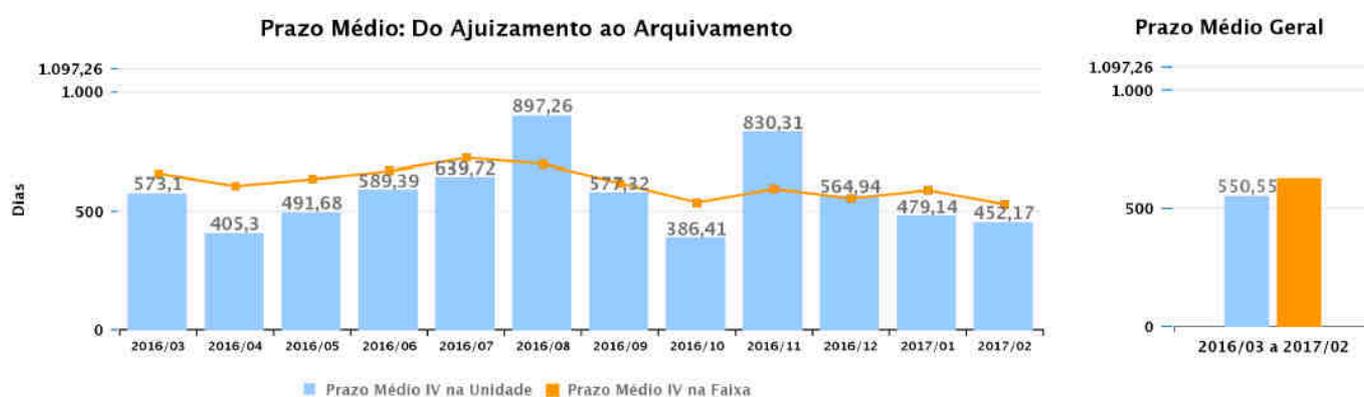
O índice desse indicador foi o 3º colocado dentre as sete unidades similares, sendo 465,22 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{550,55}{799,54}$	⇒	0,69
---	---	-------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 617,98 dias, no interregno de 2015/03 a 2016/02, para 550,55 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (queda de 10,91%). A Unidade apresenta, assim, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 602,03 dias.

O índice da Unidade foi o 3º colocado dentre as sete unidades similares, sendo 51,48 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,41 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,92 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,97 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,70
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o último colocado dentre as sete unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os únicos indicadores obtidos pela Unidade que superam o desempenho médio da respectiva faixa processual são aqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,19 – 3º colocado dentre as sete unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (0,69 – 3º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho em todos os outros indicadores, sobretudo naqueles relativos ao acervo processual (1,00 – último colocado dentre as sete unidades similares), à vazão processual (0,97 – penúltimo colocado na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de execução (0,92 – último colocado na respectiva faixa).

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Aline Martins de Oliveira</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	10	355	0,97
<b>Christiane da Veiga Alves</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	5	360	0,99
<b>Elvenir Peixoto de Oliveira</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
<b>Flavio Antonio da Fontoura Argiles</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	10	355	0,97
<b>João Heleno Milan Kelbouscas</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	17	348	0,95
<b>Juan Nunes Machado</b>	15.08.2016	28.02.2017	198	10	188	0,52
<b>Laercio Rodrigues Bandeira</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	5	360	0,99
<b>Lucia Saldanha Nocchi Guerra</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	11	354	0,97



<b>Nanci Lilian Guedes Fagundes</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	2	363	0,99
<b>Solon Nunes Soares</b>	01.03.2016	01.08.2016	154	0	154	0,42
<b>Walter Bayle Bidart</b>	01.03.2016	28.02.2017	365	5	360	0,99
<b>TOTAL</b>						<b>9,76</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santana do Livramento, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 750 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 08 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 501 A 750 PROCESSOS POR ANO	501 a 625	7 servidores
	<b>626 a 750</b>	<b>8 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,76}{8}$	→	<b>121%</b>
--	---	------------------	---	-------------

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,70 x 12	→	<b>0,84</b>
---	---	-----------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação dentre as sete unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.



**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
683	625	91,51%	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
405	380	93,83%	Meta cumprida

**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
286	643	44,48%	45%	Meta não cumprida

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
186	154	82,80%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	16	14
2º	União	1	1
3º	Estado do Rio Grande do Sul	6	5
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	15	5
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	9
6º	Oi S.A.	5	11
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	5	4
8º	Claro S.A.	2	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	17

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
58	67	15,52%	Meta não cumprida

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências a cada duas semanas, às terças e quartas-feiras nos turnos da manhã e da tarde, e nas quintas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo. O Diretor de Secretaria ressaltou que as pautas são constantemente remanejadas, como forma de aproveitar as brechas que surgem por força de adiamentos de audiências. Salientou, ainda, que são realizados “pautões” de iniciais e de prosseguimentos, sempre que os prazos de designação habituais da Unidade são extrapolados.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	8 (I) 2 (U) 3(P)	8 (I) 2 (U) 3(P)	8 (I) 2 (U) 3(P)	-
<b>Tarde</b>	-	8 (I) 2 (U) 3(P)	8 (I) 2 (U) 3(P)	*	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.04.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



## 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	20.06.2017	20.06.2017
Una Sumaríssimo	11.05.2017	20.06.2017
Instrução	16.05.2017	16.05.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação Assistente do Diretor de Secretaria em 06.04.2017)

## 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	57,24	62,43	9,07%
	Média Ordinário	62,86	71,36	13,52%
	Média Geral	<b>61,67</b>	<b>70,31</b>	<b>14,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação no seu prazo médio, de 57,24 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 62,43 dias, nos doze meses subsequentes (aumento de 9,07%). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 62,86 dias para 71,36 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 13,52%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	65,17	31,89	-51,07%
	Média Ordinário	165,38	98,95	-40,17%
	Média Geral	<b>150,93</b>	<b>89,18</b>	<b>-40,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.03.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 65,17 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 31,89 dias, nos doze meses posteriores (redução de 51,07%). Por sua vez, o rito ordinário registrou queda da média de 165,38 dias para 98,95 dias, nesses mesmos períodos (redução de 40,17%).



## 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/03 a 2017/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
<b>Déborah Madrugá Costa Lunardi</b>	651	274	89	1	1.015	
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	38	6	2	0	46	
<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	4	3	0	0	7	
<b>Rafael Flach</b>	2	2	1	0	5	
<b>TOTAL</b>	<b>695</b>	<b>285</b>	<b>92</b>	<b>1</b>	<b>1.073</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/03 a 2016/02			2016/03 a 2017/02		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de Declaração</b>	58	31	33	48	55	16
<b>Exceções de Incompetência</b>	7	3	3	5	5	3
<b>Antecipações de Tutela</b>	103	79	14	113	114	12
<b>Impugnações à Sentença de Liquidação</b>	3	0	2	3	2	3
<b>Embargos à Execução</b>	21	18	20	24	19	20
<b>Embargos à Arrematação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Embargos à Adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de Pré-executividade</b>	3	3	1	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>195</b>	<b>134</b>	<b>73</b>	<b>194</b>	<b>195</b>	<b>55</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 194 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 0,51% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 45,52% na comparação entre os dois períodos, passando de 134 para



195; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 73 para 55 processos em fevereiro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (36,36%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	335	48,69	315	44,30
	Julgado procedente	3	0,44	9	1,27
	Julgado procedente em parte	167	24,27	220	30,94
	Julgado improcedente	51	7,41	74	10,41
	Extinto	12	1,74	2	0,28
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>568</b>	<b>82,56</b>	<b>620</b>	<b>87,20</b>
Sem exame de mérito	Extinto	45	6,54	34	4,78
	Arquivamento (art. 844, CLT)	25	3,63	28	3,94
	Desistência	17	2,47	13	1,83
	Outras decisões	33	4,80	16	2,25
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120</b>	<b>17,44</b>	<b>91</b>	<b>12,80</b>
<b>TOTAL</b>		<b>688</b>	<b>100,00</b>	<b>711</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Verificou-se um aumento de 23 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 3,34% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 57,33 para 59,25 processos). A seu turno, a produção nessa Unidade foi 21,66% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 584,43 processos solucionados).

Por outro lado, a análise do quadro acima demonstra uma redução no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre março de 2015 e fevereiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 335, representando 48,69% dos processos solucionados no período; já entre março de 2016 e fevereiro de 2017, o número total de conciliações caiu para 315, o que corresponde a 44,30% dos processos solucionados. Sinala-se, em contrapartida, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 277,86 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/03 a 2017/02					
	Com exame de mérito			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
<b>Déborah Madrugá Costa Lunardi</b>	292	267	2	561	84	<b>645</b>
<b>Diogo Guerra</b>	2	0	0	2	1	<b>3</b>
<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	0	2	0	2	0	<b>2</b>
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	0	2	<b>2</b>
<b>Eduardo Duarte Elyseu</b>	7	0	0	7	1	<b>8</b>
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	0	6	0	6	0	<b>6</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	13	23	0	36	3	<b>39</b>
<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	1	2	0	3	0	<b>3</b>
<b>Rafael Flach</b>	0	2	0	2	0	<b>2</b>
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	0	1	0	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>303</b>	<b>2</b>	<b>620</b>	<b>91</b>	<b>711</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **49** processos com a Juíza Titular **Déborah Madrugá Costa Lunardi** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 15.08.2016.

A Juíza **Jaqueline Maria Menta** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão de 04.02.2016.

A Juíza **Sheila dos Reis Mondin Engel** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão de 05.09.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **51** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios são expedidos, em média, 5 dias após a assinatura do respectivo despacho, observando-se que no dia da correição estavam sendo expedidos os ofícios



e notificações assinados em 22.03.2017. A ciência da Procuradoria Regional Federal é cumprida por *e-mail*, com a retirada dos processos em Secretaria, cuja demora do órgão chega a levar 60 dias para retirada dos autos e até 6 meses para a devolução.

## **6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Precatórios e RPVs são expedidos conforme demanda. Na data da correição constava como pendente de expedição precatório com despacho assinado em 29.11.2016. Os mandados são expedidos, em média, até uma semana após o respectivo despacho.

## **6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são realizados com prioridade e são expedidos diariamente. Se necessário, quando a Juíza não se encontra na Vara, são feitos no módulo do InFor que permite assinatura eletrônica. No PJE foi examinado, por amostragem, o processo 020258-08.2016.5.04.0851, no qual a expedição de alvará foi determinada em 04.10.2016 e o cumprimento ocorreu em 06.10.2016.

## **6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da inspeção estava sendo apreciado o protocolo de 06.03.2017 nos processos físicos, referindo a assistente do Diretor de Secretaria que, em média, esta análise é efetuada em 48 horas.

## **6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 20.03.2017, nos processos físicos.

## **6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

A remessa dos autos ao TRT é efetuada via malote, semanalmente.

## **6.7 CONVÊNIOS**

A Vara utiliza, ordinariamente, os convênios BacenJud, Renajud, Serasajud e Infojud, constatando-se que na data da correição estava sendo efetuada pesquisa Bacen determinada em 23.03.2017. No PJE, foi examinado, por amostragem, o processo 0020240-84.2016.5.04.0851, no qual foi determinada a utilização do convênio Renajud em 16.12.2016, não havendo qualquer movimento posterior até a data da correição.

## **6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Os processos são arquivados diariamente. Os lotes são montados quando há quantidade suficiente de processos.



## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no cadastro é feita após a utilização do Convênio Bacen, com resultado negativo. Ocorre a retirada depois do pagamento, no despacho que libera os alvarás.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	107	25	-76,64%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	88	52	-40,91%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.085</b>	<b>2.029</b>	<b>-2,69%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.03.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **05 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0021800-08.2009.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> em 07.06.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução e determinando o arquivamento dos autos. Também em 07.06.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. <b>Histórico BNDT:</b> em 14.09.2011, a reclamada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia do juízo</i> ”.	
2	Processo nº 0000071-52.2011.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> em 07.11.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução e determinando a liberação de valores ao credor, o cancelamento de penhora efetuada sobre bem da reclamada e o oportuno arquivamento dos autos. Também em 07.11.2016, foi inserido no sistema inFOR o andamento “ <i>extinta a execução / cumprimento de sentença</i> ”. Em 07.12.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. <b>Histórico BNDT:</b> em 12.09.2011, a reclamada FERNANDA T RIBEIRO - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia do juízo</i> ”.	
3	Processo nº 0089000-42.2003.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> em 27.10.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da informação de quitação do débito e determinando o cancelamento de penhora efetuada sobre bem da reclamada e o oportuno arquivamento dos autos. Em 16.11.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. <b>Histórico BNDT:</b> em 16.09.2011, a reclamada PORTAL TURISMO HOTEL LTDA. foi incluída no BNDT. Em 17.09.2011, foi inserida a anotação “ <i>sem garantia do juízo</i> ”.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.03.2017)



Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº	
0000604-74.2012.5.04.0851	0037300-03.1998.5.04.0851

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0021709-09.2015.5.04.0203
<b>Situação processual:</b> em 16.12.2015, na petição inicial, o sindicato autor pleiteou apresentou pedido liminar de apresentação de documentos. Em despacho publicado no dia 17.12.015, o Juízo deferiu o pleito liminar formulado na inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000485-50.2011.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a apresentação, em 28.10.2011, de <b>embargos à execução</b> pela reclamada. Em 05.12.2011, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por não garantida a execução. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0000060-81.2015.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a oposição, em 21.06.2016, de <b>embargos de declaração</b> pelo reclamante. Em 15.08.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual oposto, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0020132-89.2015.5.04.0851
<b>Situação processual:</b> consta do sistema PJe-JT a oposição, em 05.04.2016, de <b>embargos de declaração</b> pela reclamada. Em 11.04.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 17.03.2017, que totalizou **651 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.



Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000259-45.2011.5.04.0851	0000326-05.2014.5.04.0851
0000731-75.2013.5.04.0851	0000716-72.2014.5.04.0851
Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0000887-29.2014.5.04.0851	0000360-43.2015.5.04.0851
0000240-34.2014.5.04.0851	0000869-08.2014.5.04.0851
0000264-67.2011.5.04.0851	0000099-15.2014.5.04.0851
0000364-17.2014.5.04.0851	0000170-80.2015.5.04.0851
0000525-27.2014.5.04.0851	0000059-96.2015.5.04.0851

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada na data da correção, 06.04.2017, quando a posição era a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	22	0020152-80.2015	10.11.16
<b>Processos com petições avulsas</b>	03	0020043-32.2016	03.04.17
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	37	0020771-45.2016	29.03.17
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	50	0020058-64.2017	29.03.17
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	58	0020336-02.201	17.02.17

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	54	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	55	-	-
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	50	0020300-57.2016	30.11.16
<b>Apreciar Urgentes</b>	1-Conhecimento	01	0020210-15.2017	03.04.17
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	13	0020091-25.2015	30.03.17
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	107	0020080-25.2017	02.03.17
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	06	0020212-82.2017	04.04.17
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	03	-	-
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	29	0020048-54.2016	25.01.17
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	03	0020226-03.2016	18.11.16
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	26	0020093-58.2016	08.02.17



<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	3-Execução	15	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	25	-	-
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	14	0020094-77.2015	26.08.16
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	04	0020180-77.2017	27.03.17
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	13	0020367-22.2016	18.02.17
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 712 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 70 processos na fase de liquidação e 76 na fase de execução, além de 256 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que há agrupadores que não estavam atualizados, quando da correição, caso do relativo a pedido de sigilo, com vários processos que não deveriam mais ali constar. Da mesma forma o denominado “Mandados devolvidos pelo oficial de justiça”, como se verifica, por amostragem, no processo 0020013-31.2015.5.04.0851, no qual após a devolução de mandado ocorreram atos processuais, entre os quais uma audiência. Enfatiza-se a importância de se manter os agrupadores atualizados, com exclusão manual dos processos que possuem posterior movimentação, para auxiliar no controle do fluxo processual.

Também é importante uma boa organização das tarefas e correspondentes caixas para possibilitar uma boa visualização e compreensão da movimentação processual. A Vara do Trabalho de Santana é razoavelmente bem organizada, no aspecto.

Verificou-se que a tarefa “Aguardando audiências” possui caixas relativas a audiências já realizadas, sendo necessário impulsionar os respectivos processos. Veja-se o processo 0020335-17.2016.5.04.0851, cuja audiência determinando o arquivamento do feito ocorreu em 14.09.2016; da mesma forma, o processo 0020646-08.2016.5.04.0851, cuja a audiência determinando extinção do feito ocorreu em 25.01.2017; e os processos 0020201-87.2016.5.04.0851, 0020260-75.2016.5.04.0851 que também já deveriam ter sido arquivados; O 0020151-61.2016.5.04.0851 teve a instrução encerrada em 09.11.2016 e ainda não houve conclusão dos autos. Inusitada, e grave, é a situação do processo 0020242-54.2016.5.04.0851, com audiência designada para 14.07.2016, mas sem nenhum registro de que tenha efetivamente ocorrido o ato; o último movimento nos autos foi a contestação, no dia anterior; analisando a pauta de 14.07.2016 percebe-se registro de audiência que ainda não foi realizada. Ainda nessa tarefa, há cinco processos com instruções encerradas em 29.03.2017 que ainda não foram objeto de conclusão (0020583-80.2016, 0020582-95.2016, 0020584-65.2016, 0020387-13.2016 e 0020490-20.2016), restando inobservado o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as várias caixas criadas nestas tarefas, tais como as relativas a designação de audiências, análise de cálculos, alvarás, mandados, Infojud, Renajud, entre outras.

Na tarefa “Aguardando término dos prazos” há processos que não se encontram mais nesta situação, caso dos 0020421-85.2016.5.04.0851 e 0020219-11.2016.5.04.0851.

Há atrasos injustificados para iniciar a liquidação. Na respectiva tarefa há três processos pendentes desde os dias 18.11, 24.11 e 02.12.16, respectivamente, e, na mesma fase processual, em “Prazos vencidos”, há pendências desde 08.02.2017, praticamente dois meses. Na tarefa de mesma denominação na fase de execução também há processos pendentes de fevereiro de 2017. Em “Análise de execução” há os processos 0020094-77.2015.5.04.0851 e 0020447-83.2016.5.04.0851, nos quais houve juntada de respostas negativas do BacenJud,



anexadas aos autos em 20.01.2017, sem qualquer impulso desde então. Em situação análoga encontra-se o processo 0020103-05.2016.5.04.0851, sem movimentação desde 01.02.2017, e no processo 0020231-25.2016.5.04.0851 a devolução do mandado de citação ocorreu em 08.11.2016, e a certidão de cálculos foi realizada apenas em 31.01.2017, sendo este o último movimento no processo.

Vale enfatizar que: o prazo para a secretaria executar os atos processuais é de cinco dias, segundo o art. 228 do CPC; a Vara do Trabalho de Santana do Livramento não possui um número expressivo de processos eletrônicos; e tampouco possui déficit de servidores, ao contrário, a sua força de trabalho corresponde a 9,73 funcionários, ao passo que o seu número ideal de servidores é 08. Em suma, não se apurou qualquer justificativa para as várias irregularidades supracitadas.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000640-14.2015.5.04.0851
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> carga dos autos deferida por estagiária a fl. 42. <b>Movimentação processual:</b> em 28.01.2016, o juízo determina a realização de perícia técnica para averiguação quanto à insalubridade nas atividades do autor (fl. 32); protocolo do laudo técnico em 07.03.2016 (fls. 37/41); autos conclusos para julgamento em 14.04.2016 (fl. 43); sentença publicada em 31.01.2017 (certidão da fl. 51); notificações expedidas às partes em 03.02.2017 (fls. 53/54); recurso ordinário do Município protocolado em 01.03.2017 (fls. 60/65) e recebido em 07.03.2017 (fl. 67); notificação expedida ao autor para contrarrazões em 08.03.2017 (fl. 68).	
2	0000562-88.2013.5.04.0851
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado em 02.02.2015 (fl. 59), tendo o reclamante noticiado o inadimplemento em 29.07.2015 (fl. 64); no período objeto de correição, em 07.03.2016 foi determinada a venda em leilão do veículo penhorado (fl. 72); em 09.08.2016, o juízo determina a notificação do reclamante para que se manifeste acerca da execução e no silêncio, o arquivamento provisório dos autos (fl. 78); em 21.09.2016, o autor requer a venda do veículo em leilão (fl. 85); em petição de 23.12.2016, o leiloeiro comprova ter designado novamente datas para os leilões (02.03 e 15.03.2017); em 20.01.2017, o juízo acolhe as datas para a venda em leilão (fl. 92); em 08.03.2017, o leiloeiro comprova a publicação do edital de leilão no jornal local (fls. 98/99).	
3	0000661-87.2015.5.04.0851
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> carga dos autos deferida por estagiária a fl. 42. <b>Movimentação processual:</b> em 28.01.2016, o juízo determina a realização de perícia técnica para averiguação quanto à insalubridade nas atividades do autor (fl. 31); protocolo do laudo técnico em 07.03.2016 (fls. 37/41); autos conclusos para julgamento em 20.04.2016 (fl. 43); sentença publicada em 31.01.2017 (certidão da fl. 51); notificações expedidas às partes em 03.02.2017 (fls. 53/54); recurso ordinário do Município protocolado em 01.03.2017 (fls. 59/64) e recebido em 07.03.2017 (fl. 66); notificação expedida ao autor para contrarrazões em 08.03.2017 (fl. 67).	
4	0000748-14.2013.5.04.0851
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> em despacho de 02.06.2016, o juízo determina a regularização da representação processual ante o falecimento da sócia da reclamada (fl. 145); em 10.06.2016 é expedida carta precatória notificatória (fl. 146); em 12.11.2016, são juntados procuração e substabelecimento (fls. 158-v e 159); expedida carta precatória citatória em 27.01.2017 (fl. 163); em 08.03.2017, é juntada a carta precatória, na qual foi cumprida a diligência para citação da reclamada, constando da certidão o oficial de justiça, a recusa da sócia em firmar o	



documento (fl. 170); em 09.03.2017, é certificado o transcurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, determinando o juízo a constrição de valores via Bacenjud (fl. 171).

5 0000295-19.2013.5.04.0851

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: em protocolo do dia 21.01.2016, o reclamante comprova o valor recebido através de alvará do depósito judicial (fls. 359/360); em 24.02.2016 a reclamada requer o parcelamento da dívida (fl. 363); o juízo determina a manifestação do autor em 01.03.2016 (fl. 633); notificação expedida em 04.03.2016 (fl. 367); silente, o juízo determina a liberação do valor depositado ao reclamante em 27.05.2016 (fl. 368); alvará expedido em 31.05.2016 (fl. 371); processo sem movimentação de 31.05.2016 a 09.03.2017 (fl. 372), quando determinada a reunião das execuções; notificação expedida em 09.03.2017 (fl. 373).

6 0000311-02.2015.5.04.0851 - sumaríssimo

**Aspectos gerais dos autos\***: ausência de certidão de publicação da sentença das fls. 48/51.

**Movimentação processual**: sentença publicada em 15.04.2016 (*Infor*); notificações expedidas em 18.04.2016 (fls. 52/53); reclamante oferece embargos de declaração em 26.04.2016 (fl. 54); certidão de autos conclusos em 27.04.2016 (fl. 55); decisão em 18.05.2016 (fl. 56); em 22.06.2016, a Secretaria certifica o trânsito em julgado da decisão, sendo facultada a apresentação de cálculos de liquidação às partes (fl. 62); decorrido o prazo sem manifestação, os autos são remetidos ao perito contador (fl. 65); laudo contábil protocolado em 27.09.2016 (fls. 67/77); notificação expedida ao autor em 05.10.2016 (fl. 79); transcorrido o prazo sem manifestação, a conta é homologada em 18.11.2016 (fl. 81); citação expedida em 27.01.2017 (fl. 83) em 10.03.2017 o juízo determina a expedição de carta precatória citatória (fl. 86).

7 0000348-63.2014.5.04.0851

**Aspectos gerais dos autos\***: ausência de numeração na fl. 275.

**Movimentação processual**: certidão de trânsito em julgado da decisão em 09.12.2015 (fl. 145-v); em 12.01.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 146); notificações expedidas em 15.01.2016 (fls. 147/148); transcorrido o prazo sem manifestação, os autos são remetidos ao perito contador (fl. 149); laudo contábil protocolado em 27.05.2016 (fls. 151/211); notificações expedidas às partes em 31.05.2016 (fls. 215/216); em 28.07.2016, o juízo determina o retorno dos autos ao perito contador para que adeque a conta quanto ao critério de atualização (fl. 220); laudo retificado em 15.08.2016 (fls. 222/259); cálculos homologados em 24.10.2016 (fl. 264); mandato de citação expedido em 28.10.2016 (fl. 266); diligência cumprida pelo oficial de justiça em 08.11.2016 (fl. 268); a reclamada comprova o pagamento em 30.11.2016 (fls. 269/271); em 07.12.2016, é determinada a expedição de alvarás (fl. 272); alvará expedido em 14.12.2016 (fl. 275); declarada extinta a execução em 13.02.2017 (fl. 279); partes intimadas para retirar documentos em 15.02.2017 (fls. 281/282); expedido alvará de depósito recursal à reclamada em 15.02.2017.

8 0000395-76.2010.5.04.0851

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: certidão de autos conclusos ao juízo para decisão de embargos à execução (fl. 991); revendo os autos, o juízo verifica que há impugnação da sentença por parte da autora, convertendo o julgamento em diligência para intimação da reclamada para manifestação (fl. 992); notificação expedida à reclamada em 05.07.2016 (fl. 993); resposta da reclamada em 18.07.2016 (fls. 994/999); certidão de autos conclusos ao juízo em 18.08.2016 (fl. 1002); decisão em 27.01.2017 (fl. 1003), conforme certidão da fl. 1004; notificações expedidas às partes em 30.01.2017 (fls. 1005/1006); trânsito em julgado da decisão certificado em 06.03.2017 (fl. 1007); em 06.03.2017, é declarada extinta a execução, sendo determinado a expedição de alvarás à reclamante, e a devolução dos depósitos recursais à reclamada (fl. 1008); em 07.03.2017, o juízo determina a intimação da reclamada para realizar o pagamento da diferença ainda devida (fl. 1013); alvará expedido em 09.03.2017 (fl. 1018).

9 0000617-44.2010.5.04.0851

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: o juízo determina que o autor retifique os cálculos de liquidação segundo os critérios constantes da decisão da fl. 951; notificação expedida em 18.03.2016 (fl. 952); cálculos retificados em 12.04.2016 (fls. 953/989); conta homologada em 07.06.2016 (fl. 990); citação expedida em 17.06.2016, cuidando-se de execução provisória, estando pendente de julgamento Agravo de Instrumento no TST); bloqueio integral de valores via Bacen em 29.08.2016; embargos à execução oferecidos pelo reclamado em 29.09.2016 (fls. 1002/1008); em



06.10.2016, o juízo deixa de receber os embargos à execução, por intempestivos (fl.1010).

10 0000519-88.2012.5.04.0851

**Aspectos gerais dos autos\***: ausência de certidão de publicação da decisão das fls. 445/450.

**Movimentação processual**: em 08.01.2016, o juízo determina a penhora de veículo de propriedade dos reclamados (fl. 338); expedido mandado de penhora em 13.01.2016 (fl. 341); auto de penhora e avaliação em 21.02.2016 (fl. 359); deferida a penhora sobre imóvel apontado na decisão da fl. 365; expedido mandado de penhora em 04.03.2016 (fl. 370); auto de avaliação e penhora realizado em 15.03.2016 (fl. 371); embargos à execução oferecidos pelos reclamados (fls. 373/384), recebidos em 22.03.2016 (fl. 417); notificação expedida ao reclamante para contestação (fl. 418); resposta protocolada em 11.04.2016 (fls.420/422); certidão de conclusão ao juízo em 13.04.2016; em 17.08.2016, petição dos reclamados requerendo a liberação do veículo constrito (fls. 426/427); em 18.08.2016, é determinada manifestação do reclamante (fl. 435); em 16.09.2016, o juízo determina seja transformada a determinação de restrição de circulação do veículo em penhora (fl. 439); notificações expedidas em 21.09.2016 (fls. 440/441); decisão publicada em 11.12.2016 (fls. 445/450); notificações expedidas em 16.12.2016 (fls. 451/452); interposição de embargos de declaração (fls. 454/457); determinada a notificação do reclamante para manifestação sobre os embargos oferecidos pelos reclamados (fl.458); notificação em 08.02.2017; resposta em 20.02.2017; termo de conclusão em 03.03.2017.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000162-40.2014.5.04.0851	08.06.2015
2	0000485-50.2011.5.04.0851	25.06.2015
3	0000100-68.2012.5.04.0851	25.06.2015
4	0000565-09.2014.5.04.0851	25.06.2015
5	0000408-41.2011.5.04.0851	25.06.2015
6	0000445-68.2011.5.04.0851	25.06.2015
7	0000429-12.2014.5.04.0851	25.06.2015
8	0000473-70.2010.5.04.0851	25.06.2015
9	0000407-56.2011.5.04.0851	25.06.2015
10	0000405-86.2011.5.04.0851	25.06.2015
11	0000442-45.2013.5.04.0851	25.06.2015
12	0039000-33.2006.5.04.0851	25.06.2015
13	0000695-04.2011.5.04.0851	25.06.2015
14	0132400-67.2007.5.04.0851	25.06.2015
15	0000491-57.2011.5.04.0851	25.06.2015
16	0000514-32.2013.5.04.0851	25.06.2015
17	0000269-55.2012.5.04.0851	25.06.2015
18	0000099-49.2013.5.04.0851	25.06.2015
19	0112200-05.2008.5.04.0851	25.06.2015
20	0000471-95.2013.5.04.0851	25.06.2015
21	0000754-21.2013.5.04.0851	28.10.2015



22	0000496-40.2015.5.04.0851	09.09.2016
23	0000675-47.2010.5.04.0851	09.09.2016
24	0087600-37.1996.5.04.0851	19.09.2016
25	0000246-75.2013.5.04.0851	03.11.2016
26	0000325-25.2011.5.04.0851	21.11.2016
27	0042200-43.2009.5.04.0851	25.11.2016
28	0012000-05.1999.5.04.0851	28.11.2016
29	0000399-40.2015.5.04.0851	02.12.2016
30	0000679-45.2014.5.04.0851	09.12.2016
31	0096500-09.1996.5.04.0851	15.12.2016
32	0081300-64.1993.5.04.0851	25.01.2017
33	0000430-94.2014.5.04.0851	07.02.2017
34	0034000-47.2009.5.04.0851	10.02.2017
35	0009600-57.1995.5.04.0851	17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.03.2017)

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000510-58.2014.5.04.0851	22.08.2016
2	0000397-07.2014.5.04.0851	21.11.2016
3	0000261-73.2015.5.04.0851	02.02.2017
4	0000433-15.2015.5.04.0851	13.02.2017
5	0000154-29.2015.5.04.0851	20.02.2017
6	0000608-09.2015.5.04.0851	03.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.03.2017)

### 6.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/03 a 2016/02	918	76,50
2016/03 a 2017/02	441	36,75
<b>Variação</b>	<b>-51,96%</b>	<b>-51,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)



Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/03 a 2016/02	63	5,25
2016/03 a 2017/02	533	44,42
<b>Variação</b>	<b>746,03%</b>	<b>746,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.03.2017)

Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento recebeu, para cumprimento, 974 mandados, sendo 441 de processos físicos e 533 de processos eletrônicos. Houve um decréscimo de 07 mandados recebidos na comparação entre os períodos de março de 2015 a março de 2016 e de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, correspondendo a uma queda de 0,71% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 81,75 para 81,17).

### 6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	1	2	100,00%
<b>Citação</b>	158	142	-10,13%
<b>Notificação</b>	475	119	-74,95%
<b>Penhora</b>	95	60	-36,84%
<b>Outros</b>	191	112	-41,36%
<b>TOTAL</b>	<b>920</b>	<b>435</b>	<b>-52,72%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Notificação</b>	39	387	892,31%
<b>Mandado</b>	19	117	515,79%
<b>Ofícios</b>	3	25	733,33%
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>529</b>	<b>767,21%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.03.2017)

Foram cumpridos 964 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 435 oriundos de processos físicos e 529 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 80,33. Houve um decréscimo de 17 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de março de 2015 a março de 2016 e de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, correspondendo a uma queda de 1,73% na média mensal de mandados cumpridos.



Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, os mandados de citação foram a espécie mais frequente nos últimos doze meses (142), seguidos pelos de notificação (119). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (387), seguidos pelos mandados de execução (117).

### 6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	0,00	1,50	-
<b>Citação</b>	6,89	5,61	-18,67%
<b>Notificação</b>	4,48	4,32	-3,50%
<b>Penhora</b>	20,55	9,68	-52,87%
<b>Outros</b>	4,02	5,87	45,89%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,45</b>	<b>5,86</b>	<b>-9,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Notificação</b>	4,46	4,98	11,66%
<b>Mandado</b>	8,42	7,83	-7,03%
<b>Ofício</b>	1,00	2,60	160,00%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>5,52</b>	<b>5,50</b>	<b>-0,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento correspondeu a 5,86 dias nos últimos doze meses – 9,09% mais célere na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 9,68 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 5,87 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (1,50 dia).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 5,50 dias nos últimos doze meses – lapso similar àquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (7,83 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (2,60 dias).



#### 6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	0	0,00%	0	0,00%
<b>Citação</b>	36	22,78%	27	19,01%
<b>Notificação</b>	51	10,74%	12	10,08%
<b>Penhora</b>	32	33,68%	16	26,67%
<b>Outros</b>	18	9,42%	15	13,39%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>137</b>	<b>14,89%</b>	<b>70</b>	<b>16,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	2	5,13%	56	14,47%
<b>Mandado</b>	3	15,79%	29	24,79%
<b>Ofício</b>	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>	<b>8,20%</b>	<b>85</b>	<b>16,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 70 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 16,09% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado no correspondente período anterior (14,89%). As penhoras foram a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (26,67%), seguidas pelas citações (19,01%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 85 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 16,07% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no correspondente período anterior). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (24,79%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Santana do Livramento:



**Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)**

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0066200-93.1998.5.04.0851	Outros	26.10.2015	21.03.2016	<b>147</b>
0000027-96.2012.5.04.0851	Outros	17.12.2015	17.02.2016	<b>62</b>
0000027-96.2012.5.04.0851	Penhora	17.12.2015	17.02.2016	<b>62</b>
0000719-32.2011.5.04.0851	Penhora	03.10.2016	02.12.2016	<b>60</b>
0000116-51.2014.5.04.0851	Outros	22.01.2016	21.03.2016	<b>59</b>
0000700-60.2010.5.04.0851	Penhora	10.05.2016	27.06.2016	<b>48</b>
0000118-89.2012.5.04.0851	Notificação	16.12.2016	01.02.2017	<b>47</b>
0000790-34.2011.5.04.0851	Citação	17.10.2016	02.12.2016	<b>46</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)

**Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)**

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020074-86.2015.5.04.0851	Mandado	18.12.2015	15.02.2016	<b>59</b>
0020525-77.2016.5.04.0851	Mandado	07.10.2016	01.12.2016	<b>55</b>
0020003-50.2016.5.04.0851	Notificação	20.01.2016	25.02.2016	<b>36</b>
0020479-88.2016.5.04.0851	Mandado	26.09.2016	28.10.2016	<b>32</b>
0020506-71.2016.5.04.0851	Mandado	07.10.2016	08.11.2016	<b>32</b>
0020712-85.2016.5.04.0851	Mandado	17.12.2016	11.01.2017	<b>25</b>
0020367-56.2014.5.04.0733	Mandado	04.11.2016	28.11.2016	<b>24</b>
0020661-74.2016.5.04.0851	Notificação	16.12.2016	09.01.2017	<b>24</b>
0020669-51.2016.5.04.0851	Notificação	16.12.2016	09.01.2017	<b>24</b>
0020748-30.2016.5.04.0851	Notificação	17.01.2017	10.02.2017	<b>24</b>
0020384-58.2016.5.04.0851	Mandado	04.08.2016	26.08.2016	<b>22</b>
0020447-83.2016.5.04.0851	Mandado	04.08.2016	26.08.2016	<b>22</b>
0020546-53.2016.5.04.0851	Mandado	16.10.2016	07.11.2016	<b>22</b>
0020553-45.2016.5.04.0851	Notificação	27.10.2016	18.11.2016	<b>22</b>
0000669-71.2012.5.04.0721	Notificação	09.11.2016	01.12.2016	<b>22</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.03.2017)



### 6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 29.03.2017, foi constatada a existência de 12 mandados (todos oriundos de processos físicos) sem registro de cumprimento no prazo:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0000392-82.2014.5.04.0851	851-00457/16	26.09.2016	Notificação	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>184</b>
2	0000392-82.2014.5.04.0851	851-00458/16	26.09.2016	Notificação	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>184</b>
3	0051400-21.2002.5.04.0851	851-00483/16	17.10.2016	Outros	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>163</b>
4	0000205-40.2015.5.04.0851	851-00491/16	17.10.2016	Outros	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>163</b>
5	0000865-68.2014.5.04.0851	851-00487/16	21.10.2016	Notificação	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>159</b>
6	0000404-89.2014.5.04.0821	851-00538/16	03.02.2017	Penhora	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>54</b>
7	0000566-28.2013.5.04.0851	851-00010/17	06.02.2017	Citação	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>51</b>
8	0011800-95.1999.5.04.0851	851-00017/17	23.02.2017	Outros	Deoclecio Medeiros Soares	<b>34</b>
9	0000479-72.2013.5.04.0851	851-00070/17	06.03.2017	Outros	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>23</b>
10	0000606-73.2014.5.04.0851	851-00087/17	06.03.2017	Citação	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>23</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.03.2017)

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente do Diretor de Secretaria, ocorre a liberação do depósito recursal de ofício ou a pedido após frustradas as tentativas de execução pelos convênios existentes.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Segundo o Diretor, no caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, tem sido expedido mandado para o sócio efetuar o pagamento da dívida ou, no mesmo prazo, apresentar defesa. Atualmente, a Juíza Titular está estudando um novo procedimento para o caso.



## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santana do Livramento encontra-se instalada em prédio próprio, com espaço amplo e adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual **apenas** nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento. Por outro lado, apresentou os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao acervo processual (última colocada), ao congestionamento na fase de execução (última colocada) e à vazão processual (penúltima colocada).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o último colocado dentre as sete unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os únicos indicadores obtidos pela Unidade que superam o desempenho médio da respectiva faixa processual são aqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo. Importante destacar que para evolução do seu índice de produtividade, bem como para o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, é necessário que a Unidade melhore o seu desempenho em todos os outros indicadores, sobretudo naqueles relativos ao acervo processual (1,00 – último colocado dentre a sete unidades similares), à vazão processual (0,97 – penúltimo colocado na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de execução (0,92 – último colocado na respectiva faixa).

O prazo médio das audiências iniciais apresentou elevação de 14,01% na comparação com o período anterior. Por outro lado, o prazo médio das audiências de encerramento da instrução teve uma redução de 40,91%, contudo, este índice não é fidedigno, uma vez que constatou-se, por ocasião da correição, e também na análise prévia de vários processos eletrônicos, que uma quantidade significativa de processos são mantidos sem audiência de instrução designada – *sine die* -, aspecto que deve ser alterado pela Unidade imediatamente. Vale observar que na ata de correição anterior já constou o seguinte: “13.2 MAGISTRADOS Recomenda-se que a Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi realize sessões de audiências em, no mínimo, três dias úteis por semana, em analogia ao que dispõe o artigo 19, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 3º, inciso II, da Resolução Administrativa nº 10/2013.”

Ademais, a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, conforme item 5.8. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram razoável fluxo processual na Unidade, contudo, verificou-se, da análise dos processos físicos, tempo excessivo no impulso dos processos em várias ocasiões, fato que contrasta com o número de demandas em andamento. Deve, pois, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo para execução dos atos processuais, especialmente na análise do protocolo e na certificação do prazo, lembrando que o artigo 228 do CPC estabelece o prazo de cinco dias para tanto.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de certos cuidados por parte do gestor da unidade e servidores, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 6.11. Além disso, constatou-se que a movimentação processual, de maneira geral, é lenta,



em nítido prejuízo dos jurisdicionados, especialmente considerando o número de processos que tramita na Unidade e a lotação completa do quadro de servidores.

Conforme já constatado na correição anterior, há processos em carga com a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional por longo prazo, sem que o gestor providenciasse a devolução, providência que deverá ser realizada imediatamente.

Destaca-se positivamente o tempo médio para cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça.

Em relação ao PJE, a Unidade apresenta razoável fluxo processual, com várias situações de morosidade nos andamentos processuais, como relatado no item 6.10.3.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrada.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no ano de 2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

### **Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### **Item 4.6 (Meta CNJ 7/2016)**

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente neste ano.



### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimento posterior;
- b) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” apenas como passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada;
- c) Faça verificação periódica da tarefa “Aguardando término dos prazos” a fim de evitar situações como as ocorridas nos processos 0020421-85.2016.5.04.0851 e 0020219-11.2016.5.04.0851.

### **Item 6.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, na forma do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional da Justiça do Trabalho.

## **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) observe rigorosamente o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos;
- b) empreenda esforços para que não ocorram os atrasos nos atos processuais como os descritos no item 6.10.3.



### Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0000295-19.2013.5.04.0851**;
- c) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- d) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

## 10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

### 10.1 SECRETARIA

#### Itens 5.3 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

#### Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0021709-09.2015.5.04.0203, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 30.11.2011 e 05.12.2011, respectivamente, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000485-50.2011.5.04.0851;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 15.08.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pelo reclamante e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000060-81.2015.5.04.0851;



- d) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020132-89.2015.5.04.0851.

### **Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)**

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **651 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive e/ou atualize os registros de arquivamento e/ou registre corretamente a devolução ao arquivo em processos como os de nºs 0000259-45.2011.5.04.0851, 0000326-05.2014.5.04.0851, 0000731-75.2013.5.04.0851, 0000716-72.2014.5.04.0851, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0000887-29.2014.5.04.0851, 0000360-43.2015.5.04.0851, 0000240-34.2014.5.04.0851, 0000869-08.2014.5.04.0851, 0000264-67.2011.5.04.0851, 0000099-15.2014.5.04.0851, 0000364-17.2014.5.04.0851, 0000170-80.2015.5.04.0851, 0000525-27.2014.5.04.0851, 0000059-96.2015.5.04.0851, dentre outros.

### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade Judicial que:

- a) Impulsione todos os processos constantes da tarefa “Aguardando audiências” nos quais já tenha havido audiência;
- b) Impulsione os processos constantes em “Aguardando término dos prazos” que já não se encontram mais em tal situação, em especial os 0020421-85.2016.5.04.0851 e 0020219-11.2016.5.04.0851;
- c) Impulsione todos os processos com mais de 05 dias de atraso até a data da correição que constam das tarefas “Iniciar liquidação”, “Prazos vencidos” nas fases de liquidação e de execução e “Análise de execução”;
- d) Regularize os andamentos do processo 0020242-54.2016.5.04.0851, podendo, se necessário, solicitar auxílio ao setor de informática deste Tribunal.

### **Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



### **Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

## **10.2 JUÍZES**

### **ITEM 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se que as Juízas **Déborah Madruga Costa Lunardi, Jaqueline Maria Menta e Sheila dos Reis Mondin Engel** profiram as sentenças nos processos concluídos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

## **11 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Livramento no dia 06.04.2017, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Estiveram presentes os advogados Jorge Gisler e Aquiles Pires.

## **13 PRAZO PARA RESPOSTA**

**13.1 O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**13.2 As Juízas Déborah Madruga Costa Lunardi, Jaqueline Maria Menta e Sheila dos Reis Mondin Engel** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

## **14 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno  
Corregedora Regional**